ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação
Em 14 / 2 / 68

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº.388 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art.1º - Fica prorrogado até o dia 31 de Março do ano em curso o prazo para pagamento sem multa dos impostos e taxas municipais, referentes aos exercícios findos.

Art.2º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Presidente, 14 de Fevereiro de 1968.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca - Presidente.